

Férias Jovens

(De 15 de Julho a 09 de Agosto)

Ficha de inscrição n° _____

Nome _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Data de Nascimento _____ BI/ Cartão de Cidadão _____

Escola que frequenta _____

Grupo de inscrição (assinalar apenas um grupo por opção):

1ª Opção – Grupo A Grupo B

2ª Opção – Grupo A Grupo B Nenhum

Nota:

Grupo A [1ªSemana: 9h-13h; 2ªSemana: 14h-18h; 3ªSemana: 9h-13h; 4ªSemana: 14h-18h]

Grupo B [1ªSemana: 14h-18h; 2ªSemana: 9h-13h; 3ªSemana: 14h-18h; 4ªSemana: 9h-13h]

Informação de Saúde

Grupo Sanguíneo _____ RH _____ Sistema de Saúde _____

Número do Cartão _____

Problemas de Saúde

Autorização do/a Encarregado/a de Educação

Nome (do/a encarregado de educação) _____

BI/ Cartão do Cidadão _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____ Concelho _____

Freguesia _____ Telefone (casa) _____

Telefone (emprego) _____ Telemóvel _____

Local de Trabalho/ Empresa: _____

Para os devidos efeitos declara

Autorizar o seu educando(a) _____ a participar no programa de férias jovens a realizar-se de 15 de julho a 09 de agosto no Grupo A ou Grupo B no Centro Cultural Juvenil de Santo Amaro no Laranjeiro. Mais declarará autorizar os responsáveis pelo programa a prestar todos os cuidados médicos que venham a ser necessários ao seu educando(a). Declaro autorizar a recolha de imagens para efeitos de divulgação.

Almada, ____ de _____ de 20__

O/A Encarregado/a de Educação _____

Documentação entregue

- Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento equivalente da criança/jovem;
- Fotocópia do cartão de saúde da criança/jovem;
- Autorização do encarregado de educação, pais ou representantes legais;
- Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou passaporte dos pais, encarregado de educação ou representantes legais;
- Comprovativo de ligação ao concelho de Almada (uma das seguintes opções):
 - Declaração da instituição de ensino que ateste a matrícula da criança/jovem em estabelecimento de ensino do concelho;
 - Recibo de água, luz ou outro para comprovar o local de residência no concelho;
 - Declaração da entidade patronal para comprovar o local de trabalho no concelho dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.
- Prova de carência económica, mediante entrega de declaração do ASE do estabelecimento de ensino onde estão matriculadas ou declaração de abono emitida por Instituição Idónea do concelho (nos casos aplicáveis) ou ainda declaração de situação de desemprego de um/ou ambos os progenitores ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

Notas

As inscrições terão que ser feitas pessoalmente, não se aceitam inscrições via fax ou e-mail.

Só serão aceites as inscrições com entrega da totalidade da documentação solicitada.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A Câmara Municipal de Almada promove o programa Férias Jovens em Almada, com a oferta de atividades para as férias das crianças e jovens, num Concelho solidário, onde todos gostam de viver e aprender.

Neste programa valorizam-se as propostas formativas, lúdicas e desportivas adequadas aos interesses dos participantes.

Atendendo à importância social de promover a igualdade de oportunidades, a Câmara Municipal de Almada incentiva e privilegia a participação de crianças e jovens de famílias com carências económicas.

O Programa Férias Jovens em Almada assume-se como um importante recurso local para as famílias, permitindo ocupar os seus filhos durante as férias escolares e permitindo-lhes também uma oportunidade única de lazer, novas experiências, novos conhecimentos e novos amigos.

1. ORGANIZAÇÃO

- a) O programa Férias Jovens em Almada irá realizar-se em dois grupos distintos (A e B), sendo cada grupo composto por um máximo de 20 jovens.
- b) O programa Férias Jovens em Almada será constituído por atividades multidisciplinares que valorizem a educação não formal.
- c) As atividades e os horários respetivos do programa de cada um dos grupos serão anunciados publicamente no Sítio da Juventude em www.m-almada.pt/juventude.
- d) As atividades programadas irão decorrer em equipamentos municipais e em espaços exteriores dentro e fora do Concelho;
- e) O programa Férias Jovens em Almada é de participação gratuita estando sujeito aos critérios de seleção explicitados no ponto 4 das presentes Normas de Participação.
- f) As datas de realização do programa Férias Jovens em Almada são anunciadas publicamente no Sítio da Juventude em www.m-almada.pt/juventude, por ocasião do anúncio do período de inscrições.
- g) Os programas de férias só se realizam se o número de inscritos for suficiente para a sua concretização e após a confirmação da sua realização junto dos pais ou representantes legais.

2. DESTINATÁRIOS

- a) O Programa Férias Jovens em Almada é destinado a jovens dos 12 aos 17 anos que estudem, residam ou cujos pais ou representantes legais trabalhem no concelho de Almada.
- b) Os jovens que se enquadrem na alínea a) do ponto 2. e que comprovadamente estejam em situação de carência económica terão prioridade de inscrição no Programa Férias Jovens em Almada.

3. INSCRIÇÕES

- a) O período de inscrições tem a duração mínima de 3 dias consecutivos e é anunciado publicamente no Sítio da Juventude em www.m-almada.pt/juventude.
- b) A inscrição deve ser formalizada com a apresentação do formulário de inscrição e respetivos documentos obrigatórios e entregue presencialmente no Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro, das 10h às 12h30 e das 15h às 17h30 e cumprindo o prazo limite de candidatura.
- c) No ato de inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos seguintes documentos:
 - Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento equivalente da criança/jovem;
 - Fotocópia do cartão de saúde da criança/jovem;
 - Autorização do encarregado de educação, pais ou representantes legais;
 - Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou passaporte dos pais, encarregado de educação ou representantes legais;
 - Comprovativo de ligação ao concelho de Almada (uma das seguintes opções):
 - Declaração da instituição de ensino que ateste a matrícula da criança/jovem em estabelecimento de ensino do concelho;
 - Recibo de água, luz ou outro para comprovar o local de residência no concelho;
 - Declaração da entidade patronal para comprovar o local de trabalho no concelho dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.
 - Prova de carência económica, mediante entrega de declaração do ASE do estabelecimento de ensino onde estão matriculadas ou declaração de abono emitida por instituição idónea do concelho (nos casos aplicáveis) ou ainda

declaração de situação de desemprego de um/ou ambos os progenitores ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

- d) No ato de inscrição só serão aceites a entrega de um máximo de três fichas pela mesma pessoa.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- a) As inscrições só serão consideradas com a entrega da totalidade da documentação mencionada no ponto 3, alínea c).
- b) Cada jovem só poderá participar num dos grupos do programa Férias Jovens em Almada.
- c) No preenchimento das vagas disponíveis serão aplicados cumulativamente os seguintes critérios:
- Prova de carência económica.
 - Ordem de inscrição.
- d) No decorrer do programa e após 3 faltas injustificadas do jovem participante, será anulada a sua inscrição e será contactado outro jovem inscrito, cumprindo a ordenação da lista prevista na alínea c) do presente ponto.

5. RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA

- a) Efetuar o processo de avaliação e seleção das inscrições de acordo com as normas;
- b) Definir e organizar o programa Férias Jovens em Almada, bem como assegurar a gestão dos meios financeiros e logísticos para a sua implementação;
- c) Garantir os seguros exigidos por lei, mediante acesso à informação e à documentação exigível para o efeito e a prestar pelos jovens inscritos.
- d) Garantir apenas a segurança dos jovens durante o período previsto no programa Férias Jovens em Almada e para o qual foi efetuado inscrição.
- e) Garantir a presença de monitores para acompanhamento nas atividades e horários previstos no Programa Férias Jovens de Almada.
- f) Fazer cumprir na íntegra o presente normativo.

6. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

- a) Prestar todas as informações, entrega de documentos e meios de prova solicitados pelos serviços municipais.
- b) Ser assíduo e cumprir os horários definidos no programa Férias Jovens em Almada.

- c) Avisar previamente e entregar justificação de falta junto dos monitores quando não for possível a sua presença no Programa Férlas Jovens em Almada.
- d) Cumprir as regras estabelecidas pelos monitores para o bom funcionamento das atividades e relacionamento entre os participantes.
- e) Aceitar e cumprir na íntegra o presente normativo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos são avaliados pelos serviços municipais e submetidos a decisão da Administração Municipal.
- b) O presente normativo entra em vigor após deliberação da Câmara Municipal até ser anunciada a sua caducidade.